



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20140508-PMT referente à licitação do **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CP-CPL-002/2014-PMT**, tendo por objeto **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA) 1ª ETAPA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO.**

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO SUSTENTÁVEL

23.695.0021.1041 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ORLA DA MATINHA

44.90.51 – Obras e Instalações

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 21 de agosto de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura